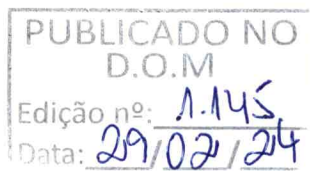




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.159, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.



“SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPAD, ALTERANDO DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 6.913, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023, ALTERADO PELO DECRETO Nº 6.932, DE 8 DE MARÇO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso II e VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de substituição do membro representante da Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação, junto a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação, por meio do Memorando nº 89/2024 - SMMTI.

DECRETA:

Art. 1º Fica substituída a membro representante da Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, Sra. Margareth Justiniano Tebas – RE nº 14.434, pela servidora pública **GILMARA RIBEIRO VELOSO – RE nº 10.173**, desde já nomeada, alterando-se o inciso I, alínea “a”, do art. 6º do Decreto nº 6.913, de 8 de fevereiro de 2023, e alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de fevereiro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

CAROLINE MACIERI PARMA
Secretaria Municipal de Governo